

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO(MG)

Rua José Petronilho Inácio de Souza, 66 - Telefax: (0xx33) 3378-7000
Fone: (0xx33) 3378-7080 – Luisburgo - CEP: 36.923-000 – Minas Gerais



LEI Nº 487 de 04 de novembro de 2013.

Inclusão dos anexos à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta:

Art. 1º) Ficam incluídos os Anexos de Metas Fiscais à Lei nº 471 de 20 de maio de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), passando a vigorar com a redação dos anexos constantes desta Lei.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luisburgo (MG), 04 de novembro de 2013.

José Carlos Pereira
Prefeito Municipal